



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO  
Palácio Tavares Bastos  
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

INDICAÇÃO N° , DE DE DE 2023

Assembleia Legislativa de Alagoas  
  
PROTOCOLO GERAL 1942/2023  
Data: 28/06/2023 - Horário: 14:48  
Legislativo

**APELHO AO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, AO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEDUC) E AO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE (SESAU) E SECRETÁRIO DO ESPORTE E LAZER DA JUVENTUDE (SELAJ), PARA QUE EMPREENDAM ESFORÇOS NO SENTIDO DE CRIAR PROGRAMAS DE INCENTIVO A PRÁTICA DE EXERCÍCIOS FÍSICOS NAS ESCOLAS, ESPECIALMENTE NA 7ª GERÊNCIA REGIONAL DE ALAGOAS (GERE).**

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa de Alagoas, apresento a Vossa Excelência, conforme o art. 157 e ss. do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Excelentíssimo senhor Governador do Estado de Alagoas, ao Excelentíssimo Secretário de Educação (Seduc), Excelentíssimo Secretário de Estado da Saúde (Sesau) e ao Excelentíssimo Senhor Secretário do Esporte e Lazer da Juventude (Selaj), para que empreendam esforços no sentido de criar programas de incentivo a prática de exercícios físicos nas escolas, especialmente na 7ª Gerência Regional de Alagoas (GERE).

**JUSTIFICATIVA**

A prática regular de exercícios físicos traz benefícios múltiplos para a saúde física, mental e emocional, especialmente durante a infância e a adolescência, períodos fundamentais para o desenvolvimento integral dos indivíduos. No entanto, muitas crianças e jovens enfrentam um estilo de vida sedentário, passando longas horas em frente a telas de dispositivos eletrônicos e sofrendo os efeitos negativos do sedentarismo.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO**  
Palácio Tavares Bastos  
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

Desse modo, é importante que as escolas desempenhem um papel ativo na promoção da atividade física entre os estudantes. A introdução de um programa de incentivo à prática de exercícios físicos nas escolas se justifica pelos seguintes motivos que seguem:

- Saúde e bem-estar: A atividade física regular contribui para a prevenção e controle de doenças crônicas, como a obesidade, diabetes e hipertensão, além de melhorar a capacidade cardiorrespiratória, fortalecer os músculos e ossos, e estimular o equilíbrio e a coordenação motora.
- Desempenho acadêmico e socioemocional: Estudos científicos demonstram que a prática de exercícios físicos está associada a melhorias no desempenho cognitivo, memória, concentração e atenção, o que pode refletir positivamente no rendimento escolar dos alunos. Além disso, a atividade física em grupo promove a interação social, o trabalho em equipe, a cooperação e a resolução de conflitos, confiante para o desenvolvimento de habilidades socioemocionais fundamentais para a formação integral dos estudantes.
- Prevenção de doenças respiratórias: A prática regular de exercícios físicos tem sido associada à redução do estresse, da ansiedade e da depressão, melhorando a saúde mental e a qualidade de vida dos jovens.
- Formação de hábitos saudáveis: A introdução da atividade física nas escolas contribui para a formação de hábitos saudáveis desde a infância, estimulando os estudantes a adotarem um estilo de vida ativo e promoverem a importância da saúde.

Portanto, a prática de exercícios físicos nas escolas busca proporcionar um ambiente propício para a promoção da saúde e do bem-estar dos estudantes, assim como fortalecer a sua formação integral. Ao incorporar uma atividade física de forma regular e intuitiva no currículo escolar, estamos investindo no futuro dos jovens, estimulando seu desenvolvimento pleno e confiante para uma sociedade mais saudável e produtiva.

Desta feita, nos termos do art. 158 do Regimento Interno, a transmissão da seguinte proposição ao Excelentíssimo senhor Governador do Estado de Alagoas, ao



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO**  
Palácio Tavares Bastos  
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

Excelentíssimo Secretário de Educação (Seduc), ao Excelentíssimo Secretário de Estado da Saúde (Sesau) e ao Excelentíssimo Senhor Secretário do Esporte e Lazer da Juventude (SELAJ): “A Assembleia Legislativa Estadual indica ao Excelentíssimo senhor Governador do Estado de Alagoas, ao Excelentíssimo Secretário de Educação (Seduc), ao Excelentíssimo Secretário de Estado da Saúde (Sesau) e ao Excelentíssimo Senhor Secretário do Esporte e Lazer da Juventude (Selaj), para que empreendam esforços no sentido de criar programas de incentivo a prática de exercícios físicos nas escolas.

Sala das sessões, de de 2023.

14

**Delegado Leonam**  
DEPUTADO ESTADUAL